PORTARIA N° 866 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aplicação da sanção de DEMISSÃO ao servidor municipal HAROLDO MULLER DA SILVA RODRIGUES, RE 915790, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e com fundamento no artigo 200, I da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007, e;

CONSIDERANDO a prova constante do processo **SA/13.096/2020**, a respeito de que o servidor público municipal Haroldo Muller da Silva Rodrigues, RE 915790, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, praticou a conduta descrita no artigo 193, III, combinado com artigo 199 da Lei Municipal 2.995, de 15 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, que a prática da conduta estabelecida no artigo 199 implica na pena de demissão do serviço público, nos termos do que prescreve artigo 193, III, todos da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, por fim, que foi assegurado o exercício pleno e incondicionado do disposto no artigo 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º **APLICAR**, nos termos da constatada violação ao **artigo 193, III**, combinado com **artigo 199** da L**ei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007**, a sanção disciplinar de **DEMISSÃO** pela prática de inassiduidade habitual, ao servidor público municipal **HAROLDO MULLER DA SILVA RODRIGUES,** RE **915790**, titular do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, tendo em vista o que foi fundamentadamente decidido nos autos do processo administrativo disciplinar **SA/13.096/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, determinando a Diretoria de Recursos Humanos a adoção das medidas pertinentes e indispensáveis e execução desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/SA-13096-20/cbv.